



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1969 Humberto Rosa - 172 185
mu

A EXMA. SRA. DRA: MADGÉLI FRANTZ MACHADO - MM.
JUÍZA DE DIREITO PLANTONISTA DA COMARCA DE SÃO SEPÉ - RS.

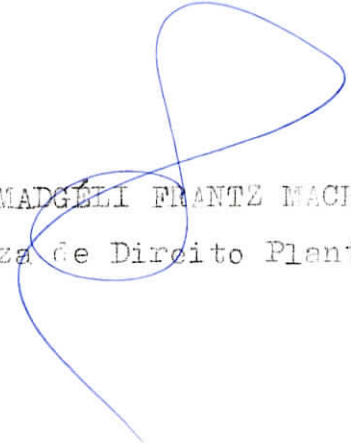
MANDADO DE FECHAMENTO

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, Jo
sé Humberto Rosa da Mota que, em cumprimento ao presente manda_
do, extraído dos autos do Processo de Falência nº 1969, requeri_
do por RODHIA AGRO LTDA., contra a firma AGROPECUARIA SEPENSE
LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, sediada à Rua Cameri_
no Corrêa, 168, inscrita no CGC/MF nº 094.623.816/0001-15, sen_
do nomeado síndico o representante legal da requerente, proceda
o FECHAMENTO da firma requerida, lacrando suas portas, arrega_
dando as chaves e afixando na porta principal do estabelecimen_
to da firma falida na forma da Lei, cópia da sentença proferida
na ação epigrafada.

CUMpra-SE

DADO E PASSADO nesta cidade de São Sepé, aos doze (12) dias do
mês de janeiro do ano dois mil e um (2001).

Eu,  Júlio Clártus de Leon Pontes, Escri_
vão Juídicial, o subscrevi.


MADGÉLI FRANTZ MACHADO
Juíza de Direito Plantonista